



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química
RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02/2015

Estabelece normas e critérios para o Desligamento dos Discentes no Programa de Pós Graduação em Química da UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de maio de 2015 resolveu aprovar Critérios e Normas para o Desligamento dos Discentes do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Será desligado do PPGQUI o aluno que se enquadrar numa das seguintes situações:

- a) O aluno solicitar o desligamento por escrito à Coordenação do PPGQUI;
- b) A critério do Colegiado Acadêmico do PPGQUI, sempre que obtiver um grau inferior a 6,0 (seis) numa disciplina ou atividade do PPGQUI;
- c) Automaticamente, sempre que obtiver um grau inferior a 6,0 (seis) duas vezes em disciplinas ou atividades do PPGQUI;
- d) Não concluir o número mínimo de créditos ou não ter a dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado aprovadas nos limites máximos de tempo definidos no Regimento do PPGQUI.
- e) Não ser aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira nos prazos máximos de 18 meses para o Mestrado e 36 meses para o Doutorado.
- f) Não ser aprovado no Exame de Qualificação nos prazos máximos de 18 meses para o Mestrado e 36 meses para o Doutorado.
- g) Ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos (18 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado);
- g) For reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- h) Que não renovar a matrícula, sem devida justificativa;



Parágrafo Único - O período de trancamento de matrícula não será contado para efeito do prazo máximo fixado para a conclusão das atividades obrigatórias do aluno regular do PPGQUI.

Art. 2º. Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pela CPG.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo CPG, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória 04 de maio de 2015

